



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura do Município de Santa Cecília

**LEI MUNICIPAL Nº 1.651, DE 07 DE JULHO DE 2011**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Lei:

**Art. 1º.** Declara de Utilidade Pública a **Associação de Bombeiros Comunitários de Santa Cecília**, fundada em 07 de Novembro de 1990, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.499.563/0001-63, cuja entidade possui Estatuto Social registrado no Cartório Civil de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, no livro A-1, às folhas 127 sob Nº 124 da Comarca de Santa Cecília.

**Art. 2º.** A Associação reconhecida de Utilidade Pública por esta lei, é uma associação civil, com personalidade jurídica e de duração indeterminada, sem fins lucrativos e não econômicos, com atuação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado, sediado no Município.

**Art. 3º.** Fica assegurado a **Associação de Bombeiros Comunitários de Santa Cecília**, todas as vantagens, benefícios, prerrogativas e direitos previstos na legislação vigente aplicável.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 705/91, de 17 de Maio de 1991.

Santa Cecília, 07 de Julho de 2011

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL